



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
20666/2023	25142/2023	26/09/2023 18:17:19	26/09/2023 18:16:57

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

802/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

LUCAS POLESE

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, conferindo à Vila de Itaúnas, distrito localizado no Município de Conceição da Barra, o Título de Capital Estadual do Forró.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3200360033003800300035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo
Deputado Estadual Lucas Polese**

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, conferindo à Vila de Itaúnas, distrito localizado no Município de Conceição da Barra, o Título de Capital Estadual do Forró.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETA:**

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.974, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à concessão de títulos em homenagem a municípios do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo I, a que se refere o art. 1º desta Lei

Confere à Vila de Itaúnas, distrito localizado no Município de Conceição da Barra, o Título de Capital Estadual do Forró.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2023.

**Lucas Polese
Deputado Estadual**



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3300390030003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 2

JUSTIFICATIVA

O boom do forró de Itaúnas se dá a partir de fins dos anos 80, embora o local guarde manifestações anteriores, como o Forró de Sapezeiro, brincadeira feita há muitas décadas nos ensaios gerais de Ticumbi.

O curioso é que a ascensão do forró de raiz em Itaúnas se dá no momento em que o ritmo tipicamente nordestino está num momento de menor valorização em seu lugar de nascimento, segundo contam alguns dos pioneiros do movimento forrozeiro do norte capixaba.

Nos anos 90, ascendiam no Nordeste bandas modernas misturando forró com eletrônico e outros ritmos com grande apelo mercadológico. Referido por Chico César como "forró de plástico", esse movimento atraía a juventude nordestina e movimentava multidões enquanto o forró de raiz se mantinha relegado a um público e músicos de mais idade, geralmente trazendo o tradicional formato do trio com triângulo, zabumba e sanfona.

Enquanto isso, a pequena vila capixaba atraía cada vez mais jovens interessados no forró, e aqueles que, atraídos pela praia ou pela tranquilidade do local, acabavam descobrindo a delícia de dançar e ouvir forró.

Os que participaram do início do boom forrozeiro na vila lembram de primeiro dançar ao som de fitas cassete, até que tempos depois começasse a haver shows de forró no local. A partir de Itaúnas foi-se criando também um estilo de dança com algumas características próprias, o que foi se expandindo para outros locais.

Foram frequentadores de Itaúnas que começaram a criar um movimento de forró em outros estados do Sudeste e também na Grande Vitória. Não se pode negar a presença de diversos migrantes nordestinos em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que já traziam também seu som de forró, xaxado, baião e outros ritmos, mas a cena de Itaúnas teria sido importante para estimular a criação de grupos de dança entre jovens, inicialmente em universidades como a Pontifícia Universidade Católica (PUC) e Universidade de São Paulo (USP), na capital paulista, e depois para as casas de shows, sobretudo no bairro de Pinheiros.

Da dança também começaram a surgir novas bandas, formadas por jovens urbanos mas com um pé no ritmo tradicional, a mais famosa delas o Falamansa, que mantém longa e afetiva relação com Itaúnas. Por conta dessa origem, esse forró teria ganho, sobretudo por um apelo mercadológico das gravadoras, o nome de "forró universitário" - não confundir com o sertanejo universitário.

Em 2001, a criação do Festival Nacional Forró de Itaúnas consolidou a vila não só como espaço de revelação de novos grupos, mas também como ponto de apresentação das principais bandas do forró-pé-de-serra, tanto da nova geração (Falamansa, Rastapé e Trio Virgulino, por exemplo) como com a reapresentação de grupos antigos e tradicionais como Trio Juazeiro, Trio Nordestino, Os 3 do Nordeste. Por locais como o Bar do Forró e Buraco do Tatu, já passaram grandes nomes da história do ritmo como Dominginhos, Marinês, Geraldo Azevedo e Mestre Zinho¹.

O título já foi reconhecido nacionalmente, mas ainda não ocorreu em âmbito estadual. Sendo assim, peço o apoio dos Nobres Pares para que este projeto seja aprovado, em que pese será sinal de estima e consideração por este distrito, carinhosamente apelidado de vila, que tanto contribui para o turismo do nosso estado.

¹ <https://www.seculodiario.com.br/cultura/forro-capixaba-tambem-pode-ser-reconhecido-como-patrimonio-cultural-do-brasil>





Processo: 20666/2023 - PL 802/2023

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 26 de setembro de 2023.

-

Tramitado por, Protocolo Automático Matrícula





Processo: 20666/2023 - PL 802/2023

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Existem uma Proposição idêntica à Proposição apresentada. P.L. N° 675/2019.

Não existem Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 27 de setembro de 2023.

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 35889



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003300350036003000340035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 5